



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.629/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 08 de dezembro de 2021.

Referente: **Requerimento nº 418/2021**
18ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3636/2021

DATA / HORA
13/12/2021 11:29:11

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 418/2021**, de autoria do Nobre Vereador Luiz Fabiano Cordeiro Galvão e pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de seu **Memorando nº 166/2021 - SMF**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura de Cajamar

Memorando nº 166/2021/SMF

Cajamar, 29 de novembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Requerimento nº 418/2021 (18ª Sessão)

Em resposta ao memorando nº 3.097/2021-DTL/SMG, que se refere ao Requerimento nº 418/2021, apresentado na 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, informamos o seguinte:

O requerimento supramencionado solicita a isenção do ISSQN para os taxistas do Município.

Pois bem. A isenção fiscal é a dispensa **legal** do pagamento do tributo devido.

E o § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116/2003 determina que o ISSQN não será objeto de concessão de **isenções**, incentivos ou benefícios tributários.

Portanto, salvo melhor juízo, entendemos que, a norma federal mencionada impossibilita a elaboração de Projeto de Lei a respeito de isenção do ISSQN.

Todavia, em atendimento ao pleito da Egrégia Câmara Municipal de Cajamar, abriremos uma consulta à Secretaria Municipal de Justiça a respeito do assunto.

Era o que cumpria esclarecer.

No mais, renovamos protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
30 NOV 2021
Recebido por
15 16
Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 418 / 2021

Senhor Presidente:

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores:

PROTOCOLO
3334/2021

DATA / HORA
19/11/2021 14:44:27

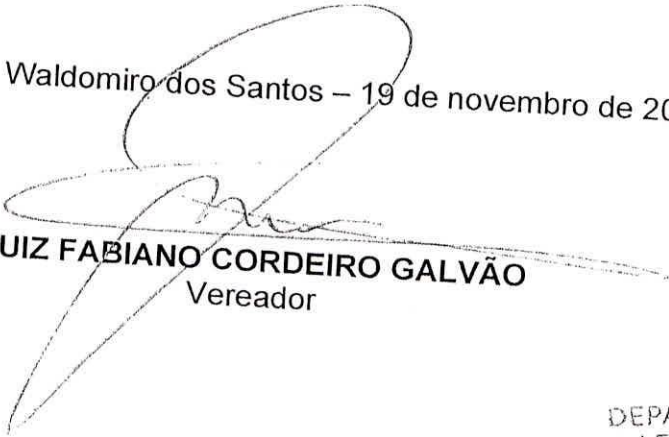
USUÁRIO
diná

Requeiro dentro das normas regimentais da Casa, após deliberação do Plenário, que seja oficiado a Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Cajamar, Danilo Joan que estude a possibilidade de isenção do ISSQN para os taxistas.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento , devido a situação atual dos combustíveis .

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – 19 de novembro de 2021


LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
Vereador

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

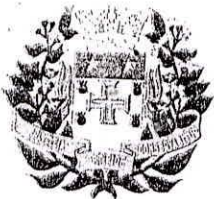
25 NOV 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 18ª sessão Ordinária
com 33 (trinta e três) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 24/11/2021 120/20


Saulo Anderson Rodrigues
Presidente



Flavio Alves Ribeiro
Vereador


Recebido Por Horas 19:49

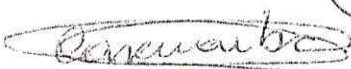


Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento nº 438 /2021.....Fls. /2021


Tarciso Moreira de Carvalho
Vereador


Diogo de Carvalho Utsunomiya
Vereador



Ize' Gonçalves Carnaúba Cintra
Vereadora

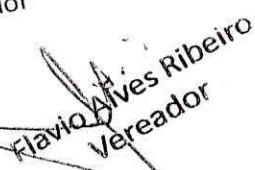

Mandel Pereira Filho
Vereador


Alexandre Dias Martins
Vereador

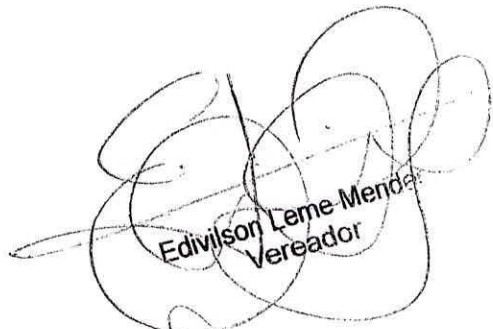

José Adriano da Conceição
Vereador


Cleber Candido Silva
Vereador


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador


Flavio Alves Ribeiro
Vereador


Adilson Aparecido Pinto
Vereador

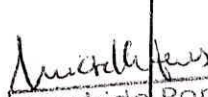

Edivilson Leme Mendes
Vereador


Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador


Eder da Silva Domingues
Vereador

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

25 NOV 2021


Recebido Por 14.49
Horas